



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 169/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ONIX COMÉRCIO SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada nos eletrodomésticos de propriedade do SENADO FEDERAL, à medida que houver necessidade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **ONIX COMÉRCIO SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **SUELI VIEIRA SANTOS DA SILVA**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.069487/2026-64, a concordância da contratada, documento nº 00100.069505/2026-16, o Parecer nº 450/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.150000/2026-79, a autorização do Senhor Diretor-Geral em exercício, documento nº 00100.161620/2026-33, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005063/2026-43, resolvem aditar o Contrato nº 169/2024, com base na sua Cláusula Décima Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 169/2024 fica prorrogado de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Nona do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação do Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e

**SENADO FEDERAL**

devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 167456 e Naturezas de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4358 e 2026NE4359 de 20 de agosto de 2026 .

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 3% (três por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos já assinados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SUELI VIEIRA SANTOS DA SILVA
ONIX COMÉRCIO SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

Testemunhas:
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ONIX - CT 169 2024 4º TA 2ªPror. 5063 2026 (C).doc